

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 05 de Maio de 2021.

À Diretoria de Compras - DICOM
Ilm. Senhor Diretor
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para aquisição de recarga de oxigênio medicinal e cilindros para armazenamento, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba – PA.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo (a), venho através do presente, **JUSTIFICAR** à Vossa Senhoria, por meio dos documentos anexos, a necessidade da aquisição de recarga de oxigênio medicinal e cilindros para armazenamento, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba – PA, **por um período de 12 meses.**

Considerando que, o Fundo Municipal de Saúde utiliza o oxigênio medicinal e os cilindros para armazenamento para auxiliar no tratamento de pacientes nas unidades de saúde, Hospital Municipal, Posto de Saúde, e, principalmente, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, que trata especificamente de casos de pacientes com suspeitas ou contaminadas por COVID-19 (*coronavírus*).

Dessa forma, é de suma importância registrar que os pacientes portadores de patologias crônicas ou graves, portadores de hipoxemia, pacientes que precisam de oxigenoterapia contínua ou de assistência domiciliar, necessitam do oxigênio medicinal e dos cilindros completos. O que justifica assim, a necessidade da aquisição dos itens supramencionados, evitando qualquer intercorrência ou piora no quadro clínico de pacientes usuários do SUS.

Em razão do dever de garantir o funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e do fortalecimento no desenvolvimento do seu labor, além da responsabilidade para com a saúde Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e o Município não podem correr o risco de adiar o processo licitatório, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A Constituição Federal de 1988 foi a primeira constituição brasileira a positivizar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

*Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido**, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

*Art. 197. **São de relevância pública as ações e serviços de saúde** cabendo ao Poder Público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)*

Além do mais, apesar de não ser o fundamento deste expediente, mas não é demais dizer que, poderíamos, inclusive, ter como princípio norteador a Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações. Tendo em vista que, o processo licitatório terá como objetivo atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba – PA.

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, sejam encaminhados ao setor competente, que formalizará o **PROCESSO LICITATÓRIO** para aquisição de recarga de oxigênio medicinal e cilindros para armazenamento, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba – PA, por um período de 12 meses.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Atenciosamente,

Iamax Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0015/2021.

Iamax Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde
Dec. M.º n.º 0015/2021